



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0267/2.004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
254	0209	15.451.0901.1.020 DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E HABITAÇÃO Pavimentação Vias Urbanas Convênio Ministério Cidades/Caixa 449051 Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º- O recurso para abertura do crédito especial, foi apurado com base no superávit Financeiro de 2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 25 de Maio de 2004

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal